

**ATA DA 1240ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia sete de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa  
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a  
3 Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS**  
4 **S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da  
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF  
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente  
7 Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. **PRESENCAS:** José  
8 Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, e Paulo de Tarso  
9 Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM DO DIA:**  
10 **01)** abertos os trabalhos, o Sr. José Luis Vianna Ferreira solicitou à Secretária que fizesse a  
11 leitura da Ata da 1239ª Reunião, de 05 de junho de 2019, a qual foi aprovada por  
12 unanimidade; **02)** Processo nº 51402.234932/2019-81 (vol. único) – Assinatura do Contrato  
13 de Subconcessão - Concorrência Internacional nº 02/2018 – Ferrovia Norte Sul - Item  
14 relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico **Administrar**  
15 **os contratos de subconcessões;** e, **03)** Processo nº 51402.057888/2013-93 (10º vol.) -  
16 Proposta de nova estrutura organizacional e de alteração das respectivas competências  
17 constantes do Regimento Interno e do Organograma da VALEC - Engenharia, Construções  
18 e Ferrovias S.A. - Item Relevante classificado como **Risco Extremo**, relacionado aos  
19 Objetivos Estratégicos **Desenvolver e atualizar normativos e especificações e**  
20 **Desenvolver competências alinhadas à estratégia.** Dando continuidade ao **item 02**, a  
21 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,  
22 *apreciou* a Proposição nº 55/2019-DIRAF, de 06 de junho de 2019, que trata da Assinatura  
23 do Contrato de Subconcessão com a empresa Rumo S.A., referente à Concorrência  
24 Internacional nº 02/2018 para a prestação do serviço público de transporte ferroviário de  
25 cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre  
26 Porto Nacional/TO - Estrela d'Oeste/SP, nos termos da Lei Federal nº 10.233, de 05 de junho  
27 de 2001. Constam dos autos em síntese que: **a)** a Agência Nacional de Transportes Terrestres  
28 homologou o resultado da citada Licitação, a qual sagrou-se vencedora a empresa Rumo  
29 S.A. e, nos termos do Edital e da Minuta do Contrato, a VALEC deverá assinar o contrato  
30 de subconcessão como Interveniente Subconcedente; **b)** por meio do Parecer  
31 nº 109/2019/SUJUR, de 05 de junho de 2019, a Superintendência Jurídica: *i)* afirmou que  
32 em decorrência do disposto no Estatuto Social da VALEC, “(...) *a autoridade competente*  
33 *para celebrar o contrato é o Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da*  
34 *Diretoria Executiva, porém, é necessária autorização da Assembleia Geral para o ato em*  
35 *específico, pelo fato de constituir ônus real sobre bem diretamente vinculado à prestação*  
36 *de serviço ferroviário (...)*”; *ii)* informou que há uma contradição nas deliberações do  
37 Conselho de Administração - CONSAD, pois consta na Ata da 6ª Reunião Extraordinária,

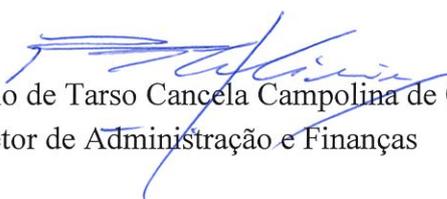
(Continuação da Ata da 1240ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07 de junho de 2019)

38 de 04 de maio de 2018, que o CONSAD acolheu o entendimento da então Assessoria Jurídica  
39 e manifestou pela necessidade de aprovação da Assembleia Geral, porém na Ata da 359ª  
40 Reunião Ordinária, de 21 de março de 2019, consta que a matéria não foi encaminhada à  
41 Assembleia Geral, pois o entendimento apresentado pela Secretaria de Coordenação e  
42 Governança das Empresas Estatais, conforme a Nota Técnica nº 25.777/2018-MP, de 12 de  
43 dezembro de 2018, e pela Secretaria do Tesouro Nacional, mediante o Memorando SEI nº  
44 13/2018-GESET/COPAR/SUPEF/STN-MF, ambos encaminhados pela Procuradoria-Geral  
45 da Fazenda Nacional, por meio do Ofício SEI nº 380/2018/CAS/PGACFFS/PGFN-MF, de  
46 12 de dezembro de 2018, foi no sentido de que a referida matéria não é reservada à  
47 deliberação da Assembleia Geral por se tratar de ato de gestão, tendo o CONSAD acolhido  
48 este entendimento; *iii*) destacou que o entendimento esposado pelos órgãos supracitados está  
49 equivocado, pois não se trata de ato de gestão, mas sim de ser ato para o qual o Estatuto  
50 Social da VALEC estabelece competência da Assembleia Geral, que é temerário não realizar  
51 Assembleia Geral neste caso concreto; e, *iv*) por fim, recomendou diligenciar para que o  
52 CONSAD uniformize sua posição e solicite a convocação da Assembleia Geral para  
53 aprovação da celebração do contrato de Subconcessão; **c**) A Diretoria de Administração e  
54 Finanças, diante da manifestação jurídica, em especial pelo fato de constar no Estatuto Social  
55 que a matéria é de competência da Assembleia Geral, e, ainda, levando em consideração que  
56 a composição do CONSAD da VALEC foi, recentemente, alterada, *entendeu* ser  
57 imprescindível que o caso em análise seja submetido para deliberação do CONSAD, uma  
58 vez que as diretrizes dos componentes do novo colegiado podem não condizer com aquela  
59 que ficou consignada na 6ª Reunião Extraordinária, de 04 de maio de 2018, bem como  
60 entendeu que o objeto do Contrato em análise não se trata de mero ato de gestão e sim  
61 decorrente da política de Governo, considerando que a qualificação de empreendimentos  
62 públicos federais de transportes para implantação de investimentos por meio de novas  
63 parcerias com o setor privado e o plano de Outorga da Ferrovia EF-151 SP/MG/GO/TO  
64 (trecho entre Porto Nacional e Estrela D'Oeste - Ferrovia Norte-Sul), em suma, foram  
65 aprovados, respectivamente pelo então Presidente da República e pelo Ministro dos  
66 Transportes, Portos e Aviação Civil à época, pois é o que se depreende do Decreto nº 8.916,  
67 25 de novembro de 2016 e do Despacho nº 12, de 09 de março de 2018; e, **d**) dessa forma, a  
68 DIRAF sugeriu que o CONSAD seja instado a se manifestar sobre o assunto, em especial,  
69 para uniformizar a sua posição e, se for o caso, solicitar a convocação da Assembleia Geral  
70 para aprovação da celebração do contrato de Subconcessão, nos termos do Estatuto Social  
71 vigente. Após análise, a Diretoria *manifestou concordância* com a referida proposição, nos  
72 termos apresentados, e *propôs* o encaminhamento da matéria à deliberação do CONSAD,  
73 nos termos do art. 41, inciso XI, do Estatuto Social da VALEC, para posterior envio à  
74 Assembleia Geral, nos termos do art. 10, inciso II, alínea “j”, do Estatuto Social da VALEC.  
75 Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do  
76 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 004/2019-PRESI, de 07 de junho de  
77 2019, que trata da proposta de nova estrutura organizacional e alteração das respectivas

(Continuação da Ata da 1240ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 07 de junho de 2019)

78 competências constantes do Regimento Interno e do Organograma da VALEC - Engenharia,  
79 Construções e Ferrovias S.A. Constam nos autos, em síntese, que: **a)** o CONSAD, na 7ª  
80 Reunião Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019, aprovou a proposta de nova  
81 estrutura organizacional e de alteração das respectivas competências constantes do  
82 Regimento Interno e do Organograma da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias  
83 S.A., desde que atendidas as adequações apresentadas na referida reunião, conforme  
84 Despacho nº 25/2019-CONSAD, de 03 de junho de 2019; **b)** a Assessoria de Governança,  
85 Estratégia e Integridade apresentou a proposta de Regimento Interno e do Organograma da  
86 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com as devidas alterações, bem como  
87 outros ajustes constantes do Quadro Resumo, de 07 de junho de 2019; **c)** instada a se  
88 manifestar, a Superintendência Jurídica por meio do Despacho nº 215/2019-SUJUR, de 07  
89 de junho de 2019, manifestou concordância com as alterações propostas, informando que  
90 tais alterações não alteram a regularidade do Regimento verificada no Parecer anterior. Após  
91 a análise, a Diretoria *manifestou concordância* com as adequações da proposta de nova  
92 estrutura organizacional e de alteração das respectivas competências constantes do  
93 Regimento Interno e do Organograma da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias  
94 S.A., nos termos apresentados na referenciada Proposição nº 004/2019-PRESI, e *propôs* o  
95 encaminhamento da matéria à deliberação do CONSAD, nos termos do art. 45, inciso XIV,  
96 do Estatuto Social da VALEC. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino  
97 deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo  
98 assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes  
99 à reunião. Brasília, 07 de junho de 2019.

  
Silvia Schmitt  
Secretária

  
Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira  
Diretor de Administração e Finanças

  
José Luis Vianna Ferreira  
Diretor-Presidente Interino e  
Diretor de Engenharia

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA**

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Proposta de alteração do Regimento Interno
Processo nº:	51402.136174/2015-11

**OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO**

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

**NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)**

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G ( 3 ) + U ( 3 ) + R ( 3 ) + V ( 3 ) = ( 12 )		
-----------	--	--	--

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ACESSORIA

DIRETOR

José Luis Vianna Ferreira  
Diretor Presidente Interino  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.



## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	Concorrência Internacional nº 02/2018 – Ferrovia Norte Sul. Assinatura do Contrato de Subconcessão
Processo nº:	51402.234932/2019-81

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input checked="" type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)					
		<b>GRAVIDADE "G"</b>			
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
		<b>RISCO "R"</b>			
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO:	Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00
<b>SOMATÓRIO</b>		G ( 1 ) + U ( 3 ) + R ( 3 ) + V ( 3 ) =		( 10 )	
<b>Baixo (até 4)</b>		<b>Moderado (5 a 8)</b>		<b>Alto (9 e 10)</b>	
				<b>Extremo (11 e 12)</b>	

\_\_\_\_\_  
SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ASSESSORIA

\_\_\_\_\_  
DIRETOR

*Paulo de Tarso Cancellato Campolina de Oliveira*  
Diretor de Administração e Finanças  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A